Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2018.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Rogerio Ceron de Oliveira

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Claudio Valverde Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Moacir Rossetti

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 11 de maio de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
3 3 90 41	CONTRIBUIÇÕES	1		717.200,00
	T O T A L	1		717.200,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
16.482.2505.2503	APOIO HABITACIONAL			717.200,00
		1	3	717.200,00
	T O T A L			717.200,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
	E CONTRIBUTIVAS	1		717.200,00
	T O T A L	1		717.200,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0940.6215	APOIO ADMINISTRATIVO DA SES-SP			717.200,00
		1	3	717.200,00
	T O T A L			717.200,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
25000	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
	T O T A L	1	3	717.200,00
	ABRIL			195.600,00
	MAIO			65.200,00
	JUNHO			65.200,00
	JULHO			65.200,00
	AGOSTO			65.200,00
	SETEMBRO			65.200,00
	OUTUBRO			65.200,00
	NOVEMBRO			65.200,00
	DEZEMBRO			65.200,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	3	717.200,00
	ABRIL			717.200,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16646	9º		III	717.200,00	717.200,00	0,00
TOTAL GERAL				717.200,00	717.200,00	0,00

DECRETO Nº 63.391, DE 11 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 7.208.835,00 (Sete milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2018.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Rogerio Ceron de Oliveira

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Claudio Valverde Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Moacir Rossetti

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 11 de maio de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA			
	E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17001	SEC. DA JUSTIÇA			
	E DA DEFESA DA CIDADANIA			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3		6.174.149,00
4 4 90 42	AUXÍLIOS	3		449.956,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3		584.730,00
	T O T A L	3		7.208.835,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.422.1730.5995	GESTÃO DO FUNDO			
	DE INTERESSES DIFUSOS			7.208.835,00
		3	4	7.208.835,00
	T O T A L			7.208.835,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA			
	E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17001	SEC. DA JUSTIÇA			
	E DA DEFESA DA CIDADANIA			
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	3		7.208.835,00
	T O T A L	3		7.208.835,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.422.1730.5995	GESTÃO DO FUNDO			
	DE INTERESSES DIFUSOS			7.208.835,00
		3	3	7.208.835,00
	T O T A L			7.208.835,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CID			
	ADANIA			
	T O T A L	3	4	7.208.835,00
	MARÇO			7.208.835,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CID			
	ADANIA			
	T O T A L	3	3	7.208.835,00
	MARÇO			7.208.835,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16646	9º		III	7.208.835,00	7.208.835,00	0,00
TOTAL GERAL				7.208.835,00	7.208.835,00	0,00

DECRETO Nº 63.392, DE 11 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 797.400,00 (Setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos reais), suplementar ao orçamento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Rogerio Ceron de Oliveira

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Claudio Valverde Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Moacir Rossetti

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 11 de maio de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA			
	E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17047	FUND.INST.DE TERRAS			
	EST.DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA"-ITESP			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	1		600.400,00
	T O T A L	1		600.400,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5		197.000,00
	T O T A L	5		197.000,00
	T O T A L G E R A L			797.400,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
21.631.1731.4960	FORTALECIMENTO			
	AGRICULTURA FAMILIAR QU			797.400,00
		1	3	600.400,00
		5	4	197.000,00
	T O T A L			797.400,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA			
	E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17047	FUND.INST.DE TERRAS			
	EST.DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA"-ITESP			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		600.400,00
	T O T A L	1		600.400,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	5		197.000,00
	T O T A L	5		197.000,00
	T O T A L G E R A L			797.400,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
21.631.1731.4959	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
	URBANA E RURAL			197.000,00
		5	3	197.000,00
21.631.1731.4960	FORTALECIMENTO AGRICULTURA			
	FAMILIAR QU			600.400,00
		1	4	600.400,00
	T O T A L			797.400,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA			
	DA CIDADANIA			
17047	FUND.INST.DE TERRAS EST.			
	DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA"-ITESP			
	T O T A L	1	3	600.400,00
	MARÇO			600.400,00
	T O T A L	5	4	197.000,00
	MARÇO			197.000,00
	T O T A L G E R A L			797.400,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA			
	DA CIDADANIA			
17047	FUND.INST.DE TERRAS EST.			
	DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA"-ITESP			
	T O T A L	1	4	600.400,00
	MARÇO			600.400,00
	T O T A L	5	3	197.000,00
	MARÇO			197.000,00
	T O T A L G E R A L			797.400,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16646	9º		III	797.400,00	797.400,00	0,00
TOTAL GERAL				797.400,00	797.400,00	0,00

DECRETO Nº 63.393, DE 11 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Planejamento e Gestão, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018, em conformidade com os Decretos nºs 63.300, de 21 de março de 2018, 63.367, de 23 de abril de 2018 e 63.373, de 03 de maio de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 274.678.296,00 (Duzentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Planejamento e Gestão, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de maio de 2018.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Rogerio Ceron de Oliveira

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Claudio Valverde Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Moacir Rossetti

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 11 de maio de 2018.

TABELA 1	INCLUSÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
	E GESTÃO			
29001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
	E GESTÃO			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		207.486,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		85.299,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		184.943,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS			
	-PESSOA FÍSICA	1		37.908,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA			
	E OUTROS- P. JURÍDICA	1		378.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	1		10.704.374,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		155.525,00
3 3 90 88	DESPESAS COM TECNOLOGIA			
	DA INFORMAÇÃO	1		2.324.556,00
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		247.400.893,00
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		13.010.000,00
	T O T A L	1		274.488.984,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	3		7.020,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	3		182.292,00
	T O T A L	3		189.312,00
	T O T A L G E R A L			274.678.296,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2828.2272	ATUAÇÃO ESP.MUNICÍPIOS			
	-EMENDAS PARLAME			217.530.893,00
		1		4217.530.893,00
04.127.2828.2571	FINANCIAMENTO PARA			
	"FROTA NOVA MUNICÍP			10.000,00
		1	4	10.000,00
04.127.2828.4474	ORGANIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO			
	REGIONAL			9.213.101,00
		1	3	9.213.101,00
04.127.2828.4477	ARTICULAÇÃO MUNIC.			
	E CONSÓRCIOS DE MUN			42.870.000,00
		1	4	42.870.000,00
04.127.2916.5509	PLANO CARTOGRÁFICO			
	DO ESTADO DE SÃO PA			259.611,00
		1	3	70.299,00
		3	3	189.312,00
04.127.2916.5510	GESTÃO DOCUMENTAL GEOGRÁFICO			
	CARTOGRÁF			202.488,00
		1	3	202.488,00
04.127.2916.6242	GESTÃO TERRITORIAL			4.592.203,00
		1	3	4.592.203,00
	T O T A L			274.678.296,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
28001	CASA CIVIL			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		207.486,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		85.299,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		184.943,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS			
	-PESSOA FÍSICA	1		37.908,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA			
	E OUTROS- P. JURÍDICA	1		378.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	1		10.704.374,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		155.525,00
3 3 90 88	DESPESAS COM TECNOLOGIA			
	DA INFORMAÇÃO	1		2.324.556,00
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		247.400.893,00
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		13.010.000,00
	T O T A L	1		274.488.984,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	3		7.020,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	3		182.292,00
	T O T A L	3		189.312,00
	T O T A L G E R A L			274.678.296,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2828.2272	ATUAÇÃO ESP.MUNICÍPIOS			
	-EMENDAS PARLAME			217.530.893,00
		1		4217.530.893,00
04.127.2828.2571	FINANCIAMENTO PARA "FROTA NOVA			
	MUNICÍP			10.000,00
		1	4	10.000,00
04.127.2828.4474	ORGANIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO			
	REGIONAL			9.213.101,00
		1	3	9.213.101,00
04.127.2828.4477	ARTICULAÇÃO MUNIC.			
	E CONSÓRCIOS DE MUN			42.870.000,00
		1	4	42.870.000,00
04.127.2916.5509	PLANO CARTOGRÁFICO			
	DO ESTADO DE SÃO PA			259.611,00
		1	3	70.299,00
		3	3	189.312,00
04.127.2916.5510	GESTÃO DOCUMENTAL GEOGRÁFICO			
	CARTOGRÁF			202.488,00
		1	3	202.488,00
04.127.2916.6242	GESTÃO TERRITORIAL			4.592.203,00
		1	3	4.592.203,00
	T O T A L			274.678.296,00

TABELA 2	INCLUSÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
	E GESTÃO			
	T O T A L	1	3	14.078.091,00
	MAIO			4.442.410,00
	JUNHO			1.231.984,00
	JULHO			1.331.985,00
	AGOSTO			1.331.985,00
	SETEMBRO			1.031.985,00
	OUTUBRO			1.031.985,00
	NOVEMBRO			1.031.985,00
	DEZEMBRO			1.032.001,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			1.611.771,00
	T O T A L	1		4260.410.893,00
	MAIO			99.829.843,00
	JUNHO			22.488.790,00
	JULHO			22.488.790,00
	AGOSTO			22.488.790,00
	SETEMBRO			22.488.790,00
	OUTUBRO			22.488.790,00
	NOVEMBRO			22.488.790,00
	DEZEMBRO			22.644.810,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			3.003.500,00
	T O T A L	3	3	189.312,00
	MAIO			189.312,00
	T O T A L G E R A L			274.678.296,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
	T O T A L	1	3	14.078.091,00
	MAIO			4.442.410,00
	JUNHO			1.231.984,00
	JULHO			1.331.985,00
	AGOSTO			1.331.985,00
	SETEMBRO			1.031.985,00
	OUTUBRO			1.031.985,00
	NOVEMBRO			1.031.985,00
	DEZEMBRO			1.032.001,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			1.611.771,00
	T O T A L	1		4260.410.893,00
	MAIO			99.829.843,00
	JUNHO			22.488.790,00
	JULHO			22.488.790,00
	AGOSTO			22.488.790,00
	SETEMBRO			22.488.790,00
	OUTUBRO			22.488.790,00
	NOVEMBRO			22.488.790,00
	DEZEMBRO			22.644.810,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			3.003.500,00
	T O T A L	3	3	189.312,00
	MAIO			189.312,00
	T O T A L G E R A L			274.678.296,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16646	9º		III	274.678.296,00	274.678.296,00	0,00
TOTAL GERAL				274.678.296,00	274.678.296,00	0,00

DECRETO Nº 63.394, DE 11 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 4.307.855,00 (Quatro milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de março de 2018.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Rogerio Ceron de Oliveira

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Claudio Valverde Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Moacir Rossetti

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 11 de maio de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18002	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO			
	DE SÃO PAULO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	1		1.800.996,00
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		2.152.936,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		353.923,00
	T O T A L	1		4.307.855,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
06.122.1801.4180	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	DA POLÍCIA CIVIL			1.533.360,00
		1	3	1.533.360,00
06.128.1801.5427	SELEÇÃO FORMAÇÃO			
	CAPACITAÇÃO A PERF. PO			81.177,00
		1	3	81.177,00
06.181.1801.1133	INSTALAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL			1.300.996,00
		1	3	1.300.996,00
06.181.1801.4989	POLÍCIA JUDICIÁRIA			415.919,00
		1	3	415.919,00
06.183.1818.6055	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS			923.557,00
		1	3	923.557,00
06.306.1801.4988	TRANSFERÊNCIA GRADUAL			
	PRESOS DA POLÍCI			52.846,00
		1	3	52.846,00
	T O T A L			4.307.855,00